DECRETO Nº 036/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DINIZ JOSE FERNANDES,** Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.368/22, de 21 de dezembro de 2022:

**Art. 1º** **-** Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2023 – Lei Municipal Nº 1.368/22, de 21 de dezembro de 2022, no valor total de **R$. 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Programa de Trabalho** | **Categoria Econômica** | **Descrição Categoria** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 05.04.13.392.0054.2.032 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1500 | R$ 5.000,00 |
| 05.04.13.392.0054.2.032 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500 | R$ 10.000,00 |
| 05.04.27.812.103.2.134 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1500 | R$ 3.000,00 |
| 05.04.27.812.103.2.134 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500 | R$ 3.000,00 |
| 05.05.23.695.0019.2.016 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1500 | R$ 5.000,00 |
| 05.06.12.365.0025.2.113 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1550 | R$ 5.500,00 |
| 06.04.10.301.0026.2.035 | 3.3.93.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500 | R$ 15.000,00 |
| 06.04.10.301.0026.2.035 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1600 | R$ 6.000,00 |
| 06.04.10.301.0032.1.125 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1601 | R$ 31.709,89 |
| 08.01.15.452.0057.2.050 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500 | R$ 5.790,11 |
| 08.02.26.782.101.2.051 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1500 | R$ 15.000,00 |
| 08.02.26.782.101.2.051 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1500 | R$ 10.000,00 |

**TOTAL.......................................................R$. 115.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado neste decreto, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2022, apurados no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na Fonte de Recurso 1.500, 1.550, 1.600 e 1.601 no valor total de..................................................................................................................R$. 115.000,00

**TOTAL......................................................R$.115.000,00**

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JACUIZINHO/RS, 6 de Julho de 2023**.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JOAO MIGUEL SCHAEFER FIUZA**

Secretário da Administração,

Finanças e Planejamento